

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS - EDITAL N° 005/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público do Município de Piraúba/MG, torna público o resultado final da prova de títulos e faz considerações para os candidatos.

1º) CONSIDERAÇÕES PARA OS CANDIDATOS:

Esta Comissão Organizadora foi nomeada para auxiliar nos trabalhos deste processo seletivo e, embora se empenhe para executar suas atribuições adequadamente, toda atividade humana e interpretativa é passível de erros e de falhas.

O Supremo Tribunal Federal ao editar o Tema nº485 a ele concedeu repercussão geral, entendendo que "Não compete ao Poder Judiciário, no controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a elas atribuídas. precedentes". (...) (RE 632853, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 23/04/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-125 DIVULG 26-06-2015 PUBLIC 29-06-2015 RTJ VOL-00235-01 PP-00249).

Apesar do entendimento do STF, esta Comissão Organizadora reconhece que é de grande importância a participação dos candidatos e até dos cidadãos nas atividades desenvolvidas na consideração dos seus títulos, sendo eventuais impugnações, recursos ou petições mecanismos absolutamente democráticos que podem identificar equívocos não intencionais, não sendo tais manifestações interpretadas de forma hostil por esta comissão, mas como instrumentos legítimos que podem permitir o aperfeiçoamento dos trabalhos realizados. Logo, ainda juridicamente o Poder Judiciário concede a Administração Pública considerável discricionariedade, a colaboração da sociedade será sempre útil, como foi ao ser protocolizada denúncia anônima junto ao Ministério Público Estadual, permitindo-se aperfeiçoar e retificar o edital em tempo para não prejudicar qualquer interessado.

Portanto, a Comissão Organizadora se encontra vinculada aos critérios e condições estabelecidas pelo edital, não desconhece a ansiedade e até a necessidade pelas quais passam alguns candidatos na busca de sua respectiva contratação, mas enxerga o processo seletivo como um instrumento para, de maneira isonômica e imparcial, encontrar talentos que sejam, neste momento, mais qualificados para atender as necessidades do município.

Considerando o acima exposto, para a correção da prova de título, a Comissão Organizadora se utilizou como critérios interpretativos:

- O princípio da vinculação ao edital – a comissão teve como norte a aplicação do item 4.1 do edital na análise dos títulos.
- O princípio da igualdade e imparcialidade – todos os critérios utilizados para um candidato foram utilizados para os demais.
- O princípio da eficiência – os critérios adotados buscaram selecionar os melhores candidatos de acordo com os títulos apresentados.



2º) DOS RESULTADOS

De acordo com os recursos entregues, segue abaixo o resultado final com a classificação dos candidatos.

Candidatos com a pontuação empatada, será utilizado critério do edital previsto no item 4.5.

Nome	Data de Nascimento	Pontuação Total
1 - Tatiana Rafael de Oliveira	18/02/1995	90
2 - Ricardo de Paiva Gumermino	05/10/1984	6
3 - Rhenann de Lana Medeiros	20/11/1991	0
Hiago de Souza Gomes	13/06/2000	Desclassificado
Sunamita do Nascimento Melo	10/11/1990	Desclassificado
Michelle Cristina Esteves Ferreira	27/02/1988	Desclassificado
Lauro Moysés dos Reis	26/04/1991	Desclassificado

Piraúba, 26 de janeiro de 2026.


Cristina Barbosa Toledo Neiva
Secretaria Municipal de Saúde


André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba
Clente

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG